



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.747, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, incumbido de elaborar um Programa de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, até fevereiro de 2022, que abranja ações de combate, prevenção e assistência a partir de uma visão integral do fenômeno da violência contra a mulher.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será composto por membros titulares e suplentes de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, a saber:

I – 7 (sete) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, sendo:

a) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Centro de Referência da Mulher "Heleieth Saffioti";

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+;

e) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas para a Juventude;

f) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência;

g) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais;

II – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal da Educação;

IV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA);

VI – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, das Promotoras Legais Populares de Araraquara;

VIII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Conselho Tutelar de Araraquara;

IX – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

X – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);

XI – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do 13º Batalhão da Polícia Militar do Interior;

XII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Frente Parlamentar em Defesa do Direito das Mulheres;

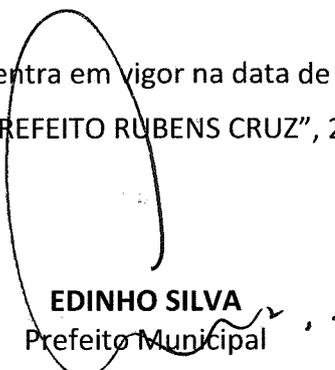
XIII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 5ª Subseção de Araraquara;

XIV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Araraquara; e

XV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Associação Comercial e Industrial de Araraquara (ACIA).

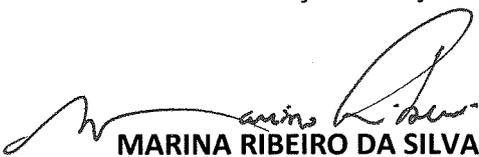
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2021.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).